

Ata de Reunião - Nº 12/2020

Aos dezesseis de julho do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, (remotamente) sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Chefe do DEGEP/DIGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a participação dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Chefe do DEVAR/DINEG, **Gabriel Farias Borba**, Analista XII da PRESIDÊNCIA, **Bruno Chaves da Silva**, Analista de Correios Jr, SUESP/DIEFI, **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XII da DIOPE e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Ouvidor. **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, mediante Ofício nº 23721/2020/MCTI, autuado pelo COELE em 15/07/2020, para condução ao Conselho Fiscal dos Correios - Titular, os quais se encontram acostados ao Processo **SEI 53180.026422/2020-52**, Sr. **José Renato Corrêa de Lima**, e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado Sr. **José Renato Corrêa de Lima**, bem como os documentos comprobatórios juntados ao referido processo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo não prosseguimento do processo de condução ao Conselho Fiscal dos Correios. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 20:00 horas, da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MELLO
Membro

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS
Membro

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Flávio Diniz de Carvalho
Membro

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO CHAVES DA SILVA
Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL
Membro

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 17/07/2020, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 17/07/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 17/07/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chaves da Silva**,



Superintendente Executivo, em 17/07/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 17/07/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Chefe de Departamento**, em 17/07/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15930915** e o código CRC **E26557B4**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

SEI nº 15930915